



PARECER 3/2022 - CDGS/DGTI/REITORIA/IFPB

Em 14 de março de 2022.

PARECER TÉCNICO

Em resposta ao processo de número 23381.000306.2022-48 que solicita, através do **OFÍCIO 3/2022 - CEC/CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB**, a emissão de parecer técnico a respeito do uso do SUAP como sistema de votação remoto no processo de consulta à comunidade do IFPB, para os cargos de Reitor e Diretores Gerais dos campi - quadriênio 2022-2026, seguem as considerações técnicas desta diretoria.

De acordo com o parecer jurídico do PARECER n. 00817/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, em anexo no processo em questão, “o software ou sistema a ser adotado deverá ser capaz de garantir ao processo: a) acessibilidade, b) transparência, c) confidencialidade do voto, d) autenticidade, e) possibilidade de auditoria; f) integridade;”.

A partir desse parecer, avaliou-se inicialmente que o módulo eleições do SUAP, utilizado em consultas anteriores para o colégio de dirigentes em alguns campi do IFPB, não atenderia aos critérios apresentados acima. Assim, iniciou-se, nesta diretoria, a construção de um módulo específico (SUAP - Votação) para a consulta para reitor e diretores gerais dos campi, com o objetivo de buscar atender aos requisitos do PARECER n. 00817/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU.

Diante disso, com base no conhecimento técnico existente nesta diretoria, segue a análise sobre cada item citado no referido parecer relacionado ao SUAP, mais especificamente ao módulo de votação (SUAP - Votação) no seu atual estado de implementação:

a) **acessibilidade**: o SUAP é parcialmente acessível, pois é desenvolvido em plataforma web que pode ser acessada nos principais browsers do mercado como Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari, que são ferramentas acessíveis e compatíveis com softwares diversos de acessibilidade, sendo compatíveis com qualquer dispositivo computacional da atualidade;

b) **transparência**: o SUAP do IFPB foi desenvolvido inicialmente pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN). Atualmente é mantido e aperfeiçoado pelo IFPB. Seu código-fonte não é acessível a qualquer cidadão. Entretanto, o código desenvolvido pelo IFPB, exclusivamente para o módulo SUAP - Votação, pode ser liberado sem ressalvas;

c) **confidencialidade do voto**: no SUAP - Votação existe um mecanismo de segurança que garante a confidencialidade do voto. No banco de dados do sistema não é possível identificar em qual candidato o eleitor votou;

d) **autenticidade**: o mecanismo de autenticação do SUAP garante que a senha informada pertence ao usuário informado. No SUAP - Votação, para realização do voto, existe mais um fator de autenticação que é o envio de um token para e-mail pessoal cadastrado no banco de dados do SUAP. Porém, existem perfis no SUAP que tem permissão de alterar esse e-mail para fins de procedimentos de definição inicial/recuperação de senha, além de ser possível a alteração via banco de dados através dos seus administradores;

e) **possibilidade de auditoria**: o SUAP - Votação não possui funcionalidade que possibilite a auditoria da eleição, porém é possível através do banco de dados realizar algumas verificações, como exemplo, se o eleitor já votou ou se o total de eleitores votantes corresponde ao total de votos recebidos por todos os candidatos;

f) **integridade**: o SUAP - Votação implementa apenas mecanismos simples de verificação de integridade. Não possui um método que garanta a integridade total do voto. Como está implementado atualmente, é possível, aos administradores do banco de dados do SUAP alterarem o candidato que um eleitor (token) votou.

Frente ao exposto, essa diretoria não é favorável à utilização do SUAP como sistema de votação remoto no processo de consulta à comunidade do IFPB, para os cargos de Reitor e Diretores Gerais dos campi - quadriênio 2022-2026, principalmente pela possibilidade de alteração de e-mail indevida, o que compromete a autenticação via token enviado por e-mail, além de ser possível a alteração do candidato que um eleitor votou via banco de dados.

Diante de tais fragilidades do SUAP - Votação e da restrição de tempo até o dia da votação (06/04), esta diretoria sugere a utilização de um outro sistema, o Helios Voting, um sistema de votação online com auditoria aberta, desenvolvido pelo pesquisador do grupo de criptografia e segurança da informação do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT, na sigla em inglês), Ben Adida. O sistema Helios Voting já foi utilizado por diversos outros Institutos Federais e Universidades Federais para processos de escolha de Reitor e Diretores Gerais, e possui parecer favorável de diversas instituições que já o utilizaram com sucesso durante o período da pandemia do Covid-19.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Victor Regis Lyra Beserra da Silva**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, em 14/03/2022 13:20:29.
- **Raphael Medeiros Alves**, COORDENADOR - FG1 - CDGS-RE, em 14/03/2022 10:38:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 272611

Código de Autenticação: 96d82f87d0



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.